



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Esperidião Amin

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 258/2024, que “dispõe sobre a Política Nacional de Desplastificação”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante da Confederação Nacional da Indústria (CNI);
- representante da Associação Brasileira da Indústria do Plástico (ABIPLAST);
- representante da Associação Brasileira da Indústria Química (ABIQUIM);
- representante da Oceana Brasil;
- representante do Sindicato das Indústrias Plásticas do Sul Catarinense (Sinplasc)-;
- o Senhor MÁRIO LETTIERI, Professor do Instituto Federal Catarinense - campus Concórdia e coordenador do Projeto Green Fuel.

JUSTIFICAÇÃO

O debate sobre o banimento de plásticos à base de polímeros de origem não renovável ocorre no Congresso Nacional há mais de uma década. Sua intensidade varia de acordo com fatores associados à percepção da opinião pública em relação aos problemas ambientais associados ao descarte irregular desses materiais.

O PL 258, de 2024, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que tem o objetivo de promover a substituição de materiais plásticos por alternativas biodegradáveis, tendo como relator o ilustre Senador e Presidente desta Comissão de Assuntos Econômicos, Renan Calheiros, insere-se em um contexto de crescente



relevância no cenário internacional, em que a sustentabilidade ambiental se articula diretamente com a competitividade econômica e a eficiência produtiva.

Em 2022, a entidade Oceana Brasil (organização internacional focada na preservação dos oceanos) propôs um Anteprojeto de Lei, intitulado como “Lei de Economia Circular do Plástico”, que não trazia nenhum fundamento de economia circular e sim medidas de banimento e proibição de produção, importação e comercialização do plástico convencional e sua substituição integral até o ano de 2030.

O Senador Jacques Wagner, apresentou o PL 1550, de 2022, consolidando a proposta da Oceana Brasil. Contudo, dois meses depois retirou a proposição e, posteriormente, o Senador Jean-Paul Prates (PT/RN) reapresentou como PL 2524, de 2022 que já foi aprovado na CAS e encontra-se nesta Comissão, sob relatoria do Senador Otto Alencar.

Importante registrar, que ainda existe o PL 1874, de 2022, que já foi aprovado pelo Senado e na Câmara dos Deputados, na forma de um substitutivo ao PL 5662/2025, de origem da Câmara. Atualmente a matéria está sob relatoria do Senador Jacques Wagner, na Comissão de Constituição de Justiça do Senado Federal e seguirá para análise da CAE.

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) recomenda que a discussão sobre a economia circular do plástico se concentre no texto do PL 5662/2025, já aprovado pelas duas Casas e ora sob revisão do Senado.

Na CAE, sob minha relatoria está o PL 5154, de 2019, de autoria do Senador Izalci Lucas, que proíbe a produção, importação, exportação, comercialização e distribuição de sacolas, salvo as biodegradáveis e compostáveis. Contudo, ainda não entreguei meu relatório, diante do meu convencimento da necessidade de criarmos uma Política Pública Nacional de Economia Circular e da pertinência em aguardar o andamento das propostas em tramitação sobre o tema.

Sob a perspectiva desta Comissão, cumpre destacar que o plástico constitui insumo transversal à atividade econômica, estando presente em setores estratégicos como saúde, construção civil, infraestrutura, transporte, alimentos e tecnologia. Assim, eventuais medidas voltadas à redução de sua produção devem ser avaliadas à luz de seus efeitos sobre custos de produção, competitividade industrial, emprego e inovação, de modo a evitar distorções alocativas e assegurar previsibilidade regulatória.

Nesse contexto, também é essencial considerar as contribuições de entidades representativas do setor produtivo, como a Associação Brasileira da Indústria do Plástico (ABIPLAST), a Associação Brasileira da Indústria Química



(ABIQUIM) e a Confederação Nacional da Indústria, que defendem a adoção de políticas públicas orientadas pela eficiência econômica e pela transição gradual para a economia circular.

De acordo com a ABIPLAST e a ABIQUIM, que representam conjuntamente 13.500 empresas e cerca de 730 mil empregos diretos, o parecer apresentado pelo ilustre relator Senador Renan Calheiros, configura um avanço importante no debate sobre a gestão de resíduos e o enfrentamento da poluição plástica no Brasil, contudo ao mesmo tempo, consideram que a complexidade do tema exige abordagem técnica, integrada e baseada em evidências, de modo a assegurar que a evolução tecnológica orientada à circularidade ocorra de forma planejada, gradual e segura.

Gostaria, ainda, de observar que fui convidado para participar de evento na cidade de Criciúma (Santa Catarina), tendo como ponto alto a apresentação do Projeto Defesa Circular – Solução para a Circularidade de Plásticos de Uso Único e de Baixa Reciclabilidade, do prefeito do município de Orleans, com envolvimento do Sindicato das Indústrias Plásticas do Sul Catarinense (Sinplasc). Inclusive, consideramos importante a participação desta Comissão no debate.

Também em Santa Catarina, no Instituto Federal catarinense (campus Concórdia), está sendo desenvolvido o Projeto **Green Fuel**, que tem como objetivo demonstrar inovação tecnológica para a geração de energia renovável utilizando resíduos de agroindústrias e indústrias. Dentre esses avanços está a produção de Gasolina e Diesel a partir de resíduos de plásticos, reduzindo o descarte para o ambiente. O projeto é coordenado pelo professor Mário Lettieri.

Diante do exposto, o presente requerimento justifica-se como medida necessária à adequada instrução do PL 258, de 2024 no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, permitindo a avaliação aprofundada de seus impactos econômicos e a incorporação de evidências técnicas e contribuições dos setores envolvidos.

Busca-se, assim, assegurar que a deliberação legislativa ocorra de forma equilibrada e alinhada aos princípios da eficiência econômica, da sustentabilidade e da competitividade nacional.



Diante do exposto, encarecemos o apoio dos nobres pares, bem como, a indicação de participantes na audiência, ora requerida.

Sala da Comissão, 6 de abril de 2026.

Senador Esperidião Amin
(PP - SC)

